

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0180/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

1 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento, geração e análise de informação para gerenciamento, controle, prestação de contas e tomada de decisões no sistema de informação do Município.

2 – Contratado: LUIZ EDUARDO BASSAN KESSLER
CNPJ nº 16.590.423/0001-49
AV Eugênio Simões Pires, 915 – Sala 201-B
São Sepé-RS

3 – Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.648,00 (quinze mil, seissentos e quarenta e oito reais), sendo efetuado em 12 parcelas de R\$ 1.304,00 (um mil, trezentos e quatro reais).

4 – Justificativa: Esta contratação justifica-se, tendo em vista que a Contratada é empresa com notória especialização nesta área, prestando serviços a diversos municípios do Estado.

São João do Polêsine, 15 de fevereiro de 2017.

**Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 079/2017**

Amir Fernando Pivetta

Patricia Estraich da Silva

Aldonizete Guterres Lopes

5 – Fundamentação Legal: Art. 25º, II e 13º, III da lei 8.666/93

6 – Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

**Michel Bressa
OAB/RS 101035A**

7 – Ratificação: Com base no artigo 26º da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação.

São João do Polêsine, ____/____/____.

**Matione Sonogo
Prefeito Municipal**

